



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 9/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-reitoria de Finanças;

Considerando que o Pró-reitor de Finanças assinou a Portaria de Fiscalização PROPLAD nº XX, de XX, por estar vinculado à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Administração na época e assinou o documento enquanto Pró-reitor Adjunto de Orçamento e Finanças;

Considerando que é de competência do Pró-reitor de Finanças emitir Portarias de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Amauri César Alces**, SIAPE nº 189****, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 13/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, Processo SEI UFOP nº 23109.002767/2020-12, que tem como objetivo a prestação de serviços de produto intitulado Plataforma Completa da Editora Revista dos Tribunais LTDA. alimentada e mantida pela Thompson Reuters, que abrange a plataforma clássica + Add Ons, Legislação Comentada, Jurisprudência, Administrativo

Art. 2º - Designar o servidor **André de Abreu Costa**, SIAPE nº 237****, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º -Designar o servidor **Leonardo Silva Nunes**, SIAPE nº 252****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 4º - Designar a servidora **Betânia dos Anjos do Carmo**, SIAPE nº 161****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 5º - Revogar a PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 29/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Art. 6º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 7º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 10/02/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277306** e o código CRC **AEE8CBA6**.

Referência: Processo nº 23109.002767/2020-12

SEI nº 0277306

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br